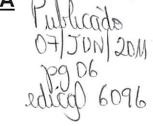


PREFEITURA DE MAUÁ DA SERRA ESTADO DO PARANÁ

CNPJ N° 95548400/0001-42

LEI Nº 188/2011



SÚMULA:- Dá denominação a próprios Municipais e dá outras providências.

Autor: Vereador Vilson Miranda

A CÂMARA MUNICIPAL DE MAUÁ DA SERRA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE

LEI

Art. 1º - Fica o executivo Municipal autorizado a denominar a Rua Projetada A e B, como Rua Antonio Mariano de Alcântara, no Conjunto Habitacional Jerônimo Alves dos Santos em nossa cidade.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário entrando a presente lei em vigor na data de sua publicação

Edifício da Prefeitura de Mauá da Serra, 03 de junho de 2011,

Hermes Wicthoff PREFEITO

Avenida Ponta Grossa, 480 – Fone: (43) 3464-1265 86828-000 - MAUÁ DA SERRA - PR